

PORTARIA Nº 302/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 12, 13, 14 e 17 de junho de 2024**, conforme segue:

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	MATHEUS HENRIQUE PREDES PEREIRA	24/08/2004	90

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE NTI 4º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada na Rua Cruz Machado, 205 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

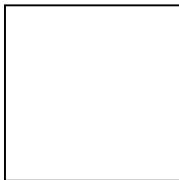
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado

com o Agente

Integrador CEBRADE;

- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição

de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

g) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico

(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração